SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:
Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DA

CHARON

O STAD FOI INFORMADO QUE A CHARON PODERÁ NÃO ESTAR A CUMPRIR COM O CCT/STAD QUANTO AO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO E DAS HORAS NOCTURNAS!

O *STAD* JÁ SOLICITOU À *CHARON* UMA REUNIÃO URGENTE PARA ESCLARECER ESTA SITUAÇÃO!

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

O *STAD* teve conhecimento que as chefias hierárquicas da empresa, nos locais de trabalho, estão a informar os trabalhadores de duas situações muito preocupantes:

1. **Que o *subsídio de alimentação* só será pago no máximo 21 dias, mesmo que o trabalhador trabalhe mais que 21 dias mensalmente;**
2. **Que, quanto ao *pagamento das horas nocturno,* a empresa só estará a pagar as horas nocturnas entre as 21H00 e as 06H00, independentemente da data de admissão do trabalhador.**

COLEGA

Se estas situações se concretizarem, é uma verdadeira violação do *CCT/STAD*, uma vez que este estipula o seguinte:

1. ***Quanto ao Subsidio de Alimentação* - que tem que ser pago por cada dia de trabalho efectivamente trabalhado, o trabalhador tem direito a um subsídio de alimentação.**
2. ***Quanto ao trabalho nocturno* - o período nocturno entre as 21H00 e as 06H00 somente se aplica aos trabalhadores que foram admitidos a partir de Abril de 2004; para os trabalhadores admitidos anteriormente a esta data, o período nocturno é considerado entre as 20H00 e as 07H00.**

Esta é a legalidade (estipulada no *CCT/STAD*) que se aplica e que tem sido cumprida pela empresa desde sempre – se agora deixar de ser aplicada, a *CHARON* estará a violar a legalidade!

CAMARADA

Mas pode estar a haver uma grande confusão nesta situação!!!

Por este motivo, o *STAD* tomou a iniciativa de solicitar, com *carácter de urgência*, uma reunião com a *CHARON* para esclarecer devidamente esta situação!

Nesta reunião, concerteza toda a situação será devidamente esclarecida e a *CHARON* (queremos acreditar!) não colocará certamente em causa a legalidade!

Mas se, porventura e infelizmente, na reunião, a posição da *CHARON* se confirmar, isto significa que a empresa está a retroceder porque sempre aplicou estes direitos e, nesta situação, o *STAD* tomará as posições necessárias para defender os interesses da Classe Trabalhadora!!!

Imediatamente após a realização da reunião com a *CHARON*, o *STAD* emitirá um comunicado aos trabalhadores com a informação do seu resultado e do que se passará futuramente, comunicado este que será afixado no site do *STAD* " www.stad.pt " e distribuído nos locais de trabalho.

COLEGA

Mantém-te atento – se tiveres mais informações, é teu dever comunicá-las ao sindicato!

Só assim, os teus interesses serão defendidos e os teus direitos serão protegidos!!!

TEMOS DIREITOS – NÃO VAMOS ABDICAR DE OS CUMPRIR!

TEMOS DIGNIDADE – NÃO VAMOS PERMITIR UM RETROCESSO DOS NOSSOS DIREITOS!!!

COM UNIDADE, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD,
PARA DEFENDERMOS OS NOSSOS DIREITOS E INTERESSES – VENCEREMOS!

STAD, O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA, O TEU SINDICATO – SINDICALIZA-TE!

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL

Lisboa, 15/01/2015
Comunicado nº3/2015